

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA SEAQ/010/2009 COHAB-CT**

A Comissão de Licitação designada pelo ato DP nº 018/10, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de vales alimentação e restaurante eletrônico (cartão magnético ou “smart card”), comunica que, em estrita obediência aos critérios de julgamento descritos no respectivo ato convocatório, a Comissão decidiu por unanimidade dos seus membros em **HABILITAR** as empresas **COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS, SENFFNET LTDA. e TICKET SERVIÇOS S/A.** e **INABILITAR** a empresa **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS**, por não atender ao solicitado no Anexo I, campo 10, item III, letra 'd', apresentou convênios com 9 (nove) Supermercados, sendo que o exigido no Edital de embasamento é de, no mínimo, 10 (dez) e não apresentou convênio de restaurantes e/ou lanchonetes no entorno das Agências Boa Vista, Cajuru, Fazendinha, Pinheirinho e apresentou convênio com um restaurante e/ou lanchonete no entorno das Agências CIC e Paranaguá, sendo exigido no ato convocatório, no mínimo, 4 (quatro) restaurantes e/ou lanchonetes, e **INABILITAR** a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.**, por não atender ao Anexo I, campo 10, item IV, não apresentou balanço patrimonial. Com base no artigo 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações, fica em curso o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de publicação na imprensa oficial, para eventual interposição de recursos administrativos.

Curitiba, 15 de janeiro de 2010.

Eloir Pereira  
Coordenador da Comissão

**Este resultado será publicado no Diário Oficial do Município (DOM) no dia 19/01/2010 e no Diário Oficial do Estado do Paraná (DIOE) no dia 20/01/2010.**